

## **O Impacto do Iron Biker nas Finanças Municipais de Mariana/MG**

**Resumo:** O Iron Biker é uma das maiores competições de mountain bike da América Latina, realizada anualmente em Mariana, Minas Gerais. O evento reúne atletas amadores e profissionais de várias partes do mundo para disputas em percursos desafiadores que integram esporte, natureza e turismo. A presente pesquisa teve como objetivo investigar os efeitos da realização do evento Iron Biker na economia local de Mariana/MG. A presente pesquisa exploratória recorreu a estudo bibliográfico, documental e pesquisa junto à Prefeitura de Mariana, onde obteve dados referentes à arrecadação mensal de ISS desse município mineiro. Os resultados alcançados demonstraram a importância do Iron Biker para a economia de Mariana, destacando que o volume de negócios gerado durante o evento é tão expressivo que supera até mesmo o Carnaval. Esse impacto é impulsionado pelo grande fluxo de turistas praticantes de mountain bike que visitam a cidade na época do evento, gerando aumento na demanda por serviços, criação de empregos e elevação da arrecadação de ISS, beneficiando diretamente os cofres públicos municipais.

**Palavras-Chave:** Cicloturismo; ISS; Finanças Municipais.

Marcello Sartore de Oliveira  
Doutor em Políticas Públicas -UFRJ  
Professor Adjunto – DCCF - UFRRJ  
msartoliveira@gmail.com  
21 99621 3929

Pedro Augusto Santos De Oliveira  
Contador – Formado pela UFRRJ  
pedro.santoscont@gmail.com

## 1. Introdução

Segundo Allué (2019), o cicloturismo, entendido como uma prática esportiva associada ao lazer, ao tempo livre e à autorrealização, se apresenta como uma alternativa para escapar das pressões do cotidiano. Essa atividade, que integra esporte, lazer e turismo, tem atraído um público crescente, criando uma demanda por destinos que atendam às necessidades específicas dos ciclo turistas. Além disso, o cicloturismo favorece um maior contato com a gastronomia e as comunidades locais, pois, sendo um meio de transporte de baixa velocidade, requer mais paradas em comparação a outros modos de locomoção.

Dentre as atividades de ciclismo que estão inseridas no conceito de cicloturismo, tem-se o *mountain bike*, que pode ser definida com uma modalidade praticada em terrenos *off-road*, como trilhas, montanhas e estradas de terra, que exige certos tipos de bicicletas adaptadas para enfrentar obstáculos naturais. A atividade pode ser recreativa ou competitiva, combinando esporte, aventura e contato com a natureza.

No Brasil, entre os diversos eventos anuais de *mountain bike*, destaca-se o *Iron Biker*, realizado em setembro na cidade de Mariana. Reconhecido como uma das mais tradicionais e importantes competições da modalidade no país, o evento reúne cerca de 2.000 participantes e atrai também muitos de seus familiares. Esse fluxo intenso resulta em um aumento expressivo no número de turistas durante o período, gerando um impacto econômico significativo. Segundo comerciantes locais, o volume de negócios movimentado pelo evento chega a superar até mesmo o do Carnaval.

A presente pesquisa justifica-se pela escassez de pesquisas referentes à análise do impacto de eventos de cicloturismo nas economias locais. Este estudo não identificou alguma obra nacional que trate desse tema, o que não ocorre quando se observa a literatura estrangeira. Por ser tão comum a prática de ciclismo no Brasil, a realização de pesquisas como esta pode contribuir para que municípios se estimulem a desenvolver estratégias para atrair mais turistas e negócios relacionados ao turismo.

Diante do exposto, este estudo apresenta como problema de pesquisa a seguinte questão: quais são os efeitos na economia local de Mariana/MG, em decorrência da realização do *Iron Biker* Brasil em seu município?

Este artigo está estruturado em cinco seções para atingir seus objetivos. A seção 1 trata desta introdução. A seção seguinte, apresenta-se o tema investigado, quando procurou evidenciar o cicloturismo e sua relação com as finanças públicas municipais. A Seção 3 detalha a metodologia adotada no estudo. A Seção 4 expõe os principais resultados obtidos. Na Seção 5, são identificadas as considerações finais deste estudo, destacando as principais contribuições do estudo para a pesquisa científica.

## 2. Fundamentação teórica

No presente capítulo será debatido o conceito de cicloturismo, suas modalidades, como o *mountain biker*, sua relação com o turismo e, por fim, sua vinculação com as finanças públicas municipais, em especial com o Imposto Sobre Serviços (ISS).

### 2.1 Cicloturismo

O cicloturismo não consiste em apenas ser uma simples atividade física ou um segmento turístico; ele atua como um instrumento de transformação tanto para pessoas quanto para territórios. Em escala global, contribui para o desenvolvimento econômico de pequenos produtores e comerciantes, ao promover a distribuição de renda de forma mais abrangente. Além disso, o cicloturismo se destaca como um instrumento de restauração ecológica, incentivando a criação de iniciativas e políticas públicas voltadas para serviços ecossistêmicos (Sepúlveda et al. 2023).

Ainda de acordo com Sepúlveda et al (2023), o cicloturismo promove a preservação da cultura e dos costumes locais, incentivando um turismo sustentável baseado na experiência. Em nível individual, oferece não apenas experiências culturais e de contato com a natureza, mas também benefícios para a saúde física e emocional, permitindo ao praticante (re)descobrir lugares em regiões que já visitou ou mesmo em sua própria cidade.

Bosqueti (2023), por sua vez, afirma que pesquisa conduzida por Saldanha, Souza, Castro e Balassiano (2019) revelou que entre as principais motivações dos brasileiros para a prática do cicloturismo está a busca por maior interação com a natureza e cultura local.

Nesse sentido, Abreu e Santos (2021) apontam diversas razões para o desenvolvimento do cicloturismo ser considerado relevante, tais como: (i) estimular o comércio local e criar várias oportunidades de negócios, especialmente em áreas rurais; (ii) proporcionar uma forma de turismo ambientalmente sustentável, com impacto mínimo sobre o meio ambiente; (iii) contribuir para a redução do congestionamento no tráfego; e (iv) melhorar a segurança viária.

Para Bosqueti (2023), o cicloturismo está em rápido crescimento ao redor do mundo e tem o potencial de se tornar uma das principais modalidades de turismo. No entanto, apesar do grande potencial do Brasil para o desenvolvimento dessa atividade, ainda há uma escassez de estudos exploratórios e descritivos que possibilitem uma compreensão mais aprofundada desse fenômeno no contexto brasileiro.

No que seria o conceito de cicloturismo, de acordo com Lamont (2009), as definições acerca do que seria o turismo com bicicleta envolvem seis características principais: (1) a experiência ciclística ocorre fora da área de residência do cicloturismo; (2) pode durar de um a vários dias; (3) não possui caráter competitivo; (4) a atividade de ciclismo é o principal objetivo da viagem; (5) o ciclo turista participa de forma ativa; e (6) deve ser uma forma de recreação ou lazer.

Esse autor também sugere expandir a relação entre ciclismo e turismo, incluindo nesse segmento tanto pessoas que viajam para participar ativamente de competições ciclísticas quanto aquelas que viajam como espectadores de eventos de ciclismo.

Nesse sentido, de que as competições de ciclismo fazem parte do conceito de cicloturismo, Sartori (2021) afirma que, devido ao aumento das competições realizadas ao longo do ano em diversas regiões do estado de Santa Catarina, o cicloturismo tem ganhado destaque como uma possibilidade crescente para o desenvolvimento ou fortalecimento do turismo, movimentando pessoas de forma direta ou indireta por meio do uso da bicicleta, seja para competição ou lazer.

O cicloturismo pode ser praticado de forma autônoma ou com suporte, e algumas das principais modalidades de ciclismo são, conforme site *tembici*<sup>1</sup>, o ciclismo de pista, *mountain bike*, ciclismo de estrada, *gravel*, *bicicross* e o *downhill*.

---

<sup>1</sup> <https://blog.tembici.com.br/conheca-modalidades-de-ciclismo-e-as-caracteristicas-delas/>

Este estudo concentra-se na atividade esportiva conhecida como "Iron biker", realizada na cidade de Mariana, e praticada por adeptos do *mountain bike*. Para manter o foco e evitar uma abordagem extensa, o estudo limitará sua análise a essa modalidade específica de ciclismo.

### 2.1.1 Mountain bike

As caracterizações comuns do *mountain bike* é que a atividade normalmente ocorre em superfícies naturais e/ou no mínimo longe do tráfego de veículos, ou seja, em trilhas e estradas de cascalho/terra/não pavimentadas. Outra diferenciação é evidente no equipamento usado para *mountain bike*, principalmente pneus e suspensões maiores, para atravessar superfícies ásperas e obstáculos (Bunin et al. 2019).

Conforme matéria publicada no site<sup>2</sup> "Sampa Bikers", o *Mountain Bike* é uma modalidade esportiva praticada em montanhas e trilhas, abrangendo diversos tipos de terrenos, com subidas e descidas desafiadoras. Esse esporte surgiu na década de 1970, na Califórnia (EUA), com um grupo de amigos formado por Joe Breese, Gary Fisher, Charlie Kelly, Eric Koshi e Charlie Cunningham.

Ainda de acordo com o site, a diversão desse grupo, composto por veteranos do ciclismo olímpico, era subir o Monte Tamalpais, em Marin County, ao norte da Baía de San Francisco, e descer em alta velocidade utilizando bicicletas que apelidaram de "Clunkers" ou "Transhmobiles" (em tradução livre, "tranqueiras" ou "lixomóveis"). Com o tempo, esses ciclistas perceberam que as bicicletas que usavam precisavam de melhorias e passaram a implementar diversas inovações técnicas para adaptá-las às exigências do esporte.

O objetivo do grupo era adaptar as bicicletas para atender às demandas desafiadoras dos praticantes. Segundo o site<sup>3</sup> "Bikeregistrada", em decorrência das condições precárias das bicicletas, Gary Fisher, ciclista de estrada e mecânico, começou a fazer melhorias nas *bikes*. Conhecido como o "pai do *mountain bike*", ele adaptou freios de moto em sua bicicleta *Schwinn Excelsior* e acrescentou marchas, transformando o modelo *single speed*.

Essas adaptações, ainda de acordo com o site, tornaram Fisher mais rápido nas descidas, permitindo maior controle nas curvas, e facilitaram a subida de morros, enquanto seus amigos precisavam empurrar as bicicletas nas subidas e não conseguiam descer com a mesma velocidade que ele.

O site "Bikeregistrada" afirma que a partir desse ponto, a atividade começou a evoluir, atraindo curiosos que, ao pedalar nas trilhas, descobriram não apenas um novo esporte, mas também um estilo de vida.

Em 1977, surgiram os primeiros quadros especialmente fabricados, desenvolvidos por Joe Breese. Já em 1980, Mark Sinyard fundou a empresa *Specialized* e lançou o modelo *Stumpjumper* (pula toco), que se tornou a primeira bicicleta de *Mountain Bike* produzida em série no mundo.

Já o site da Porto Seguro assevera que em 1983 foi realizado o primeiro campeonato oficial de *mountain bike*, organizado nos Estados Unidos. A popularidade foi imediata em

<sup>2</sup> <https://sampabikers.com.br/dicas-e-curiosidades/historia-do-mountain-bike/>

<sup>3</sup> <https://bikeregistrada.com.br/blog/conheca-a-incrivel-historia-do-mtb/#:~:text=No%20Brasil%2C%20o%20mountain%20bike,pelo%20piloto%20carioca%20Marcos%20Ripper.>

território americano e, sete anos depois, ganharia o mundo inteiro com a ajuda da União Ciclista Internacional, que realizou o primeiro mundial de *mountain bike*.

Conforme o site “Bikeregistrada”, o MTB, em 1996, chegou aos jogos olímpicos, em Atlanta, nos Estados Unidos. Um feito histórico, com provas de *mountain bike* masculina e feminina. No evento, os dois nomes que levaram os primeiros títulos da competição histórica foram europeus, como a italiana Paola Pezzo e o holandês Bart Brentjens.

No Brasil, a primeira competição oficial da modalidade aconteceu em 1988, no 1º *Mountain Bike Cup* na Fazenda Hotel Jatahy. O evento foi na cidade de Paraíba do Sul, no RJ, organizado pelo piloto carioca Marcos Ripper. Para o ano de 2024, apenas no site<sup>4</sup> da Confederação Brasileira de Ciclismo, estão programadas a realização de 113 provas de *mountain bike*. Na Federação Mineira, outras 100 para o ano de 2024.

Em relação aos resultados da prática do *Mountain bike* para as economias locais, são bastante limitados os estudos voltados para essa análise, não sendo identificados, quando da realização deste trabalho, alguma obra na literatura nacional.

Não obstante, na literatura estrangeira, trabalho como o de Schaefer e Buckley (2006) identificou que ciclistas de montanha viajam para destinos turísticos amplamente reconhecidos, como Whistler, British Columbia; Moabe, Utah e outros, em busca de experiências diversas e, como resultado, geram uma ampla gama de impactos positivos nas economias locais.

Ainda na literatura internacional, Meltzer (2014), que analisou os impactos econômicos do turismo de *mountain bike* em Oakridge, uma cidade localizada no estado americano de Oregon, observou que essa atividade turística exerce uma influência significativa na economia local, com gastos diretos estimados entre US\$ 2,5 milhões e US\$ 5 milhões. Para contextualizar esse impacto, foi calculado um produto interno bruto (PIB) em nível comunitário, que totalizou US\$ 98,6 milhões em bens e serviços produzidos. Dentro desse contexto, o turismo de *mountain bike* é responsável por até 5% da economia da cidade de Oakridge, demonstrando sua relevância para o desenvolvimento econômico da região.

### 2.1.3 Iron biker

O *Iron Biker* é um evento de ciclismo, na modalidade *mountain bike*, realizada todos os anos no mês de setembro, na cidade mineira de Mariana. É uma competição ciclista que é realizada em dois dias seguidos de prova, sábado e domingo, com percursos quase que na sua totalidade em estradas rurais, envolvendo percursos de terrenos montanhosos e trilhas desafiadoras, inseridos nas paisagens naturais desse município.

Não é difícil reconhecer, entre os participantes desse esporte, que o *Iron Biker* é uma das maiores e mais tradicionais competições de *Mountain Bike* no Brasil. É considerado como a primeira maratona de *mountain bike* do mundo e, ao longo dos anos, tornou-se um evento icônico no cenário esportivo nacional, atraindo ciclistas de diferentes regiões do Brasil e de outros países.

Conforme o site<sup>5</sup> do evento, em 1989, portanto apenas seis anos após o primeiro campeonato mundial, na mesma época em que surgiam as primeiras bicicletas *off-road* no Brasil, foi fundado o *Mountain Bike Clube de Belo Horizonte* (MTBC). O clube desempenhou

<sup>4</sup> <https://www.cbc.esp.br/modalidades/calendario/busca/mtb>

<sup>5</sup> <https://www.ironbiker.com.br/bio>

um papel fundamental na organização das primeiras e mais importantes competições de *mountain bike*, promovendo o esporte no país.

Diante do sucesso dos eventos e do crescimento da modalidade, foi criado, em 1993, o evento "O Desafio das Montanhas", posteriormente batizado de *Iron Biker*. Essa competição tem se destacado pelo empenho de seus organizadores, acumulando recordes e histórias. A prova acompanhou a evolução dos equipamentos, dos atletas e contribuiu significativamente para o desenvolvimento do *mountain bike* e do mercado de ciclismo no país, atraindo novos adeptos a cada edição. Na primeira edição do evento, 1993, foram trezentos inscritos e, desde 2018, a média de inscrição é de dois mil ciclistas.

Ainda embasado pelo site da organização do evento, além de ser uma competição esportiva, o *Iron Biker* se destaca como um evento turístico, cultural e social. Realizado em cidades de relevância histórica, o evento proporciona uma atração adicional para quem acompanha a prova. No aspecto social, cada atleta doa dois quilos de alimentos não perecíveis no ato da inscrição, que são destinados a instituições de caridade da região onde o evento acontece.

Para a economia municipal, a presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana (ACIAM) e da Câmara de Dirigentes e Lojistas (CDL), Ana Cristina Coura Mól e Silva, em matéria publicada no site<sup>6</sup> "Território Notícias", previu para a edição de 2024, um impacto positivo no comércio local. Segundo ela, "se o número de atletas se aproximar do registrado no ano passado, esperamos que, em 2024, haja um aumento de, pelo menos, 10 a 20% no faturamento, levando em conta as orientações e os ajustes realizados em horários, estoque, acolhimento e atendimento". Na mesma matéria, Alex Bailão, proprietário de restaurante na cidade, afirma o evento é que mais ajuda no comércio em curto espaço de tempo, com volume de negócios durante a competição que supera até o Carnaval.

De acordo com a presidente da ACIAM, o evento atrai um grande volume de visitantes, que impulsionam o consumo e utilizam intensivamente os serviços locais. Durante o evento, setores como hotelaria e alimentação frequentemente operam em sua capacidade máxima, desencadeando um efeito positivo que beneficia diversos segmentos da economia municipal.

No tocante à sustentabilidade, conforme publicado na Revista *Iron Biker 2023*<sup>7</sup>, o evento pratica há 8 anos parceria com a Associação de Catadores de Material Reciclável de Mariana (Camar), onde é realizada a reciclagem do material coletado a cada evento. Em 2023, por exemplo, foram recolhidos mais de 400 kg de resíduos por meio dessa parceria.

Ainda de acordo com a Revista, para um dos organizadores do evento, a parceria com a Camar nasceu da convicção em promover um impacto positivo na comunidade local. O evento está comprometido não apenas em preservar as trilhas, mas também em impulsionar as ações de sustentabilidade em Mariana. Para o organizador, "é uma união que vai além do cuidado com o meio ambiente; é sobre construir um legado de respeito ao meio ambiente e oportunidades para todos".

Conforme relato do organizador, há uma equipe dedicada à limpeza dos 170 km de percurso após a prova. No primeiro dia de prova, a organização realiza uma limpeza inicial nas trilhas, e, conforme a competição avança, a equipe remove toda a sujeira deixada no caminho. Após o fim da prova, é feita ainda uma limpeza geral em todo o percurso para garantir que a

<sup>6</sup> <https://territorionoticias.com.br/noticia/3300/iron-biker-brasil-promete-atrair-mais-de-5-mil-turistas-e-impulsionar-a-economia-de-mariana>

<sup>7</sup> [https://issuu.com/ironbiker/docs/miolo-ibb-2023-magazine-20x26.6cm-11com\\_acaifresh](https://issuu.com/ironbiker/docs/miolo-ibb-2023-magazine-20x26.6cm-11com_acaifresh)

natureza permaneça preservada. Nas palavras da organização, “temos uma grande preocupação com a questão ambiental, pois entendemos que o *mountain bike* depende diretamente da natureza. Sem natureza, não há *mountain bike*”.

Outra ação voltada para a sustentabilidade consiste na utilização de tecidos biodegradáveis na sinalização do percurso da maior prova de *mountain bike* da América Latina. Ainda de acordo com o organizador, não há impactos para a natureza e os animais, também, não correm riscos.

Pelo exposto, O Iron Biker é um renomado evento anual de mountain bike em Mariana/MG, pioneiro no Brasil desde 1993. O evento atrai ciclistas nacionais e internacionais, impulsionando o turismo e gerando um impacto econômico positivo para o comércio local. Além de seu sucesso no esporte, o Iron Biker se destaca por iniciativas sociais e sustentáveis, incluindo doações de alimentos e parcerias de reciclagem, com foco na preservação ambiental.

## 2.2 Mariana/MG

A cidade de Mariana está localizada na parte nordeste do Quadrilátero Ferrífero do estado de Minas Gerais, região que concentra a maior produção de minério de ferro no Brasil, e possui uma população de 58.802 habitantes. Faz divisa com os municípios de Ouro Preto, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Acaiaca, Piranga, Catas Altas e Alvinópolis. Encontra-se na Bacia do Rio Doce, banhada pelo Rio do Carmo, que possui dois afluentes: Gualaxo do Norte e Gualaxo do Sul (De Andrade Ibrahim et al. 2024).

Conforme o site do *Iron Biker*<sup>8</sup>, foi a primeira vila, primeira capital, sede do primeiro bispado e primeira cidade a ser projetada em Minas Gerais. A história de Mariana, que tem como cenário um período de descobertas, religiosidade, projeção artística e busca pelo ouro, é marcada também pelo pioneirismo de uma região que há três séculos guarda riquezas que nos remetem ao tempo do Brasil-Colônia.

Informações disponíveis no site<sup>9</sup> da prefeitura municipal apontam que Mariana, cidade histórica, é reconhecida por seu papel na história do Brasil e seu vasto patrimônio arquitetônico. Berço de importantes figuras culturais, a cidade sediou a primeira agência dos Correios de Minas Gerais e, em 1945, foi declarada Monumento Nacional pelo presidente Getúlio Vargas, em homenagem à sua contribuição cívica e cultural.

O site da Prefeitura Municipal de Mariana informa ainda que o município possui uma população com cerca de 60 mil habitantes, com uma área de 1.195 km<sup>2</sup>, e que dispõe, como principais atividades econômicas, a mineração, turismo cultural e o comércio.

Em relação às finanças públicas de Mariana, o SICONFI<sup>10</sup> indica que o município arrecadou de Receitas Correntes, - que, conforme a Lei 4320/64, art. 11, são os ingressos de recursos provenientes do poder de tributar ou resultantes da venda de produtos ou serviços colocados à disposição dos usuários e são destinadas a cobrir as despesas orçamentárias que visam à manutenção das atividades governamentais -, o equivalente a R\$ 737,3 milhões.

<sup>8</sup> <https://www.ironbiker.com.br/cidade-sede>

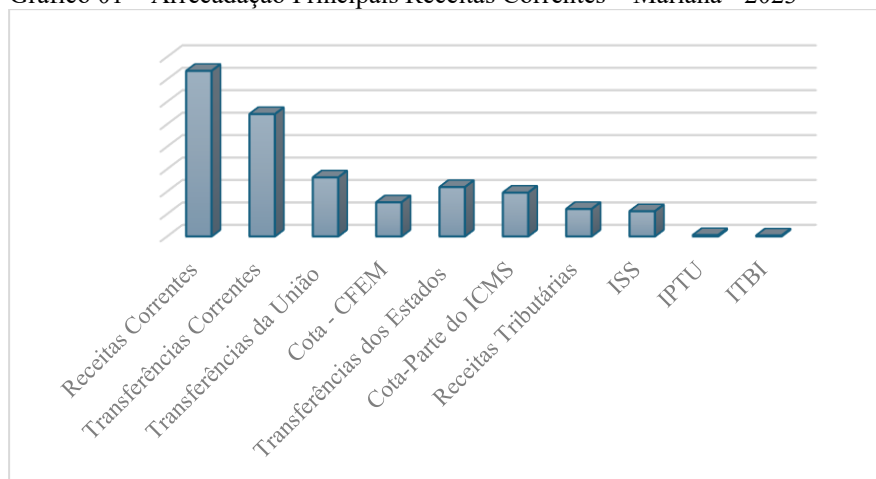
<sup>9</sup> Prefeitura de Mariana. Portal da Transparência. “Conheça um pouco de Mariana, a primeira cidade de Minas”. Disponível em: <https://www.mariana.mg.gov.br/historico>. Acesso em: out. 2024.

<sup>10</sup> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – (SICONFI) – Banco de dados consolidado pela STN com informações orçamentárias declaradas pelos próprios municípios. São dados oficiais referentes a despesas, receitas, ativos e passivos dos entes públicos municipais.

Dentre as Receitas Correntes, ainda amparado pela Lei 4320/64, existem as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, outras receitas correntes, e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender a despesas classificáveis em Despesas Correntes, que são denominadas de Transferências Correntes.

Do total arrecadado de Receitas Correntes em 2023, R\$ 737,3 milhões, as receitas de maior participação são as Receitas de Transferências Correntes, com R\$ 545,2 milhões. Dessas, a União transferiu a Mariana o equivalente a R\$ 262,8 milhões, com destaque para a Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM (R\$ 152,04 milhões), e o Estado de Minas repassou, a título de Transferências Correntes, o montante de R\$ 219,9 milhões, dentre esse valor, a cota parte do ICMS atingiu R\$ 194,9 milhões. Para melhor visualização, segue o gráfico 01:

Gráfico 01 – Arrecadação Principais Receitas Correntes – Mariana - 2023



Fonte: SICONFI  
Adaptado pelos autores

Quanto às Receitas Tributárias, que são espécies das Receitas Correntes, e compostas pelos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, e que representam as receitas próprias dos municípios, Mariana angariou o total de R\$ 152,85 milhões no ano de 2023.

Dentre os impostos arrecadados em 2023, que totalizaram R\$ 144,3 milhões, entraram para os cofres públicos de Mariana o equivalente a R\$ 4,2 milhões de ITBI, R\$ 5,8 milhões a título de IPTU, e o montante de R\$ 112,2 milhões referente ao ISS.

Com isso, é possível perceber que o ISS corresponde a 92% da arrecadação de impostos no município de Mariana, com o IPTU alcançando outros 5%. Por fim, o ITBI representa 3% dos impostos arrecadados em 2023. Nos últimos cinco anos, de 2019 a 2023, conforme dados obtidos junto ao SISCONFI, é possível constatar que o ISS representou 90,7% dos impostos de Mariana, com o IPTU atingindo 5,7%, e o ITBI, com o restante de 3,6%.

Vale ainda mencionar que, de acordo com o Código Tributário de Mariana, baixado do site<sup>11</sup> dessa prefeitura mineira, o ISS deve ser pago até o dia 15 do mês seguinte à prestação do serviço. A base de cálculo é o preço do serviço, com alíquotas que variam entre 2% e 5%, sendo a padrão de 3%. O imposto é de responsabilidade do prestador, seja pessoa física ou jurídica, que atua de forma habitual ou temporária no município.

Conforme pode-se verificar, Mariana, com cerca de 60 mil habitantes, se encontra localizada numa região de extração de minério de ferro, possui como principais atividades a mineração, comércio e o turismo cultural e histórico. No aspecto financeiro, a prefeitura de Mariana apresenta como principais receitas correntes, as transferências correntes da União e do estado de Minas. Entre as receitas próprias do município, o Imposto Sobre Serviços (ISS) é a maior base de arrecadação, com mais de 90% do total dos impostos recolhidos ao cofre público local.

#### *2.4 Receitas Públicas Municipais*

Independentemente de como o conceito de Estado seja compreendido, é inegável que ele exerce uma atividade financeira. Como apontado por Meirelles (2020), o Estado para alcançar seus objetivos, necessita angariar recursos financeiros, o que se faz, simplesmente, por meio das denominadas Receitas Públicas.

As Receitas Públicas possuem diversas classificações. Conforme Furtado (2012), quanto à Natureza, essas receitas são classificadas em orçamentárias e extraorçamentárias. Sendo que as Orçamentárias são receitas próprias do ente público, não possuindo caráter devolutivo. São receitas que correspondem à arrecadação de recursos financeiros autorizados pela Lei Orçamentária e que serão aplicadas na realização dos gastos públicos. Dividem-se, ainda, quanto à categoria econômica, em receitas correntes e de capital.

Quanto ao conceito de Receitas Correntes, conforme já exposto neste trabalho, são as receitas necessárias para o funcionamento da estrutura administrativa do Poder Público e são divididas em tributárias, de contribuição, transferências correntes, entre outras.

As Receitas tributárias municipais provêm da arrecadação de impostos, - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI) -, de taxas, e de contribuições de melhoria.

A classificação quanto aos impostos está embasada na CF/88, pois a carta magna estabelece em seu artigo 156, incisos I, II e III, que compete aos Municípios instituir impostos sobre propriedade predial e territorial urbana, transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e, sobre serviços de qualquer natureza.

Já as Receitas de Transferências Correntes, de acordo com Furtado (2012), são as receitas recebidas de outras pessoas, de direito público ou privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

Em relação às transferências de tributos entre os entes públicos, a CF/88 estabelece, em seu artigo 158, que pertence aos municípios determinadas receitas tributárias arrecadadas pelos Estados e pela União. Nesse sentido, determina, por exemplo, que cinquenta por cento do produto da arrecadação do IPVA, - um imposto estadual -, seja repartido aos municípios. O

---

<sup>11</sup> Prefeitura de Mariana/MG:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/0B4D7i1U0sp4TNFpyanlPcmxtOUE?resourcekey=0-9rcLY3rCaqs4sGqYsDFNFw>. Acesso em 02/nov.2024.

mesmo ocorre com o ICMS, onde há a previsão de que 25% de sua arrecadação seja, também, repassada aos municípios.

Na esfera Federal, a CF/88 impõe que a União deve repassar, entre outras receitas, também 50% do Imposto Territorial Rural (ITR), a totalidade do imposto retido na fonte do funcionalismo municipal, 25,5% do somatório de IPI e IR, a título de Fundo de Participação Municipal (FPM).

Para Harada (2018) o sistema de repartição das receitas tributárias está alinhado a uma economia que visa equilibrar receitas e despesas, além de minimizar o custo de arrecadação dos tributos. No modelo atual, a competência federal abrange o imposto de renda, as contribuições e os impostos. Os Estados são responsáveis pela arrecadação do imposto geral sobre consumo, enquanto os Municípios arrecadam impostos sobre serviços e sobre parte do patrimônio, como imóveis urbanos.

Apoiando essa perspectiva, Castilho (2013) afirma que a maioria dos municípios brasileiros não possui condições de criar e sustentar, a um custo viável, uma estrutura burocrática especializada para fiscalizar e arrecadar tributos.

Conforme se observa no SICONFI de 2023, o município de Mariana arrecadou R\$ 152,84 milhões de Receitas Tributárias (IPTU, ITBI, ISS, taxas e contribuição de melhoria) e recebeu transferência de cota parte do ICMS o total de R\$ 194,9 milhões. O repasse de ICMS realizado pelo Estado de Minas Gerais para Mariana, superou o que esse ente local angaria de seus tributos.

Esse cenário não se trata de uma exceção. No Rio de Janeiro, por exemplo, Oliveira (2024) afirma que em 2019, ao comparar os recursos arrecadados pela base tributária dos municípios fluminenses (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria) com os valores recebidos da cota-parte do ICMS, em 66, dos 92 municípios, os valores provenientes de repasse desse imposto estadual superam a arrecadação tributária próprias das administrações locais.

Os municípios precisam aumentar sua arrecadação sem impor uma carga tributária ainda maior ao contribuinte. Para isso, é essencial aprimorar as bases tributárias, exercendo um controle mais eficiente sobre suas receitas. A ampliação das receitas públicas municipais se torna, assim, uma alternativa para reduzir a dependência de recursos externos (Ribeiro, 2011).

Quanto aos impostos municipais e sua relação com o turismo, Dos Santos e Wanderley (2009) afirmam que atividades turísticas afetariam os três impostos de competência municipal. Com o turismo, espera-se que a arrecadação de ISS seja incrementada devido ao próprio aumento dos serviços municipais. Esses autores apontam como exemplo à cidade de São Paulo, onde dados da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município (PRODAM) mostram um forte crescimento da arrecadação de ISS com o segmento turístico.

Vale mencionar que pela LC 116/2003<sup>12</sup>, que dispõe sobre o ISS, em seu item 9, define que são fatos geradores desse imposto os serviços relativos à atividade de turismo, como hospedagem, viagens e congêneres; Hospedagem de qualquer natureza; Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres, e; Guias de turismo.

Quanto ao IPTU, Dos Santos e Wanderley (2009) entendem que atividades turísticas influenciariam a arrecadação desse tributo pela mudança gerada nos preços das propriedades

---

<sup>12</sup> LC 116/03- Dispõe sobre o ISS, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp116.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm).

urbanas. O fato gerador desse imposto é o valor de mercado das propriedades, que varia conforme o fluxo de serviços que elas proporcionam. Esse fluxo, por sua vez, resulta tanto das características físicas do imóvel quanto dos serviços disponíveis na região onde ele está situado. Para esses autores, o mesmo pode ser dito em relação ao ITBI.

Corroborando com esses entendimentos, Mecca et al. (2018) afirmam que a atividade econômica do turismo abrange gastos com viagens, alimentação, hospedagem, transportes, entre outros, que impulsionam a criação de empregos, o aumento e a distribuição da renda local, além de elevar a arrecadação de impostos municipais, como o ISSQN, que está diretamente relacionado às atividades turísticas. Nesse sentido, argumenta-se que o turismo contribui para o crescimento do ISSQN ao expandir os serviços oferecidos. Além disso, o valor das propriedades urbanas tende a aumentar, resultando em maior arrecadação de IPTU e ITBI.

Vale ainda mencionar que o fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias, incluídos os serviços que lhe sejam inerentes, em qualquer estabelecimento, constitui fato gerador do ICMS, sendo a base de cálculo desse imposto o valor total da operação. Como se pode observar, são atividades que possuem forte relação com o turismo. E, conforme já comentado neste trabalho, em que pese esse tributo ser de competência estadual, 25% de sua arrecadação é repassada aos municípios.

Por fim, vale apontar outra característica das atividades turísticas que é a capacidade de gerar empregos locais. Conforme Ronconi *et al.* (2021), o turismo tem se destacado como um setor fundamental para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico, especialmente em países emergentes como o Brasil. Para o Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC), em 2018, essa atividade representou 10,4% da economia mundial e 8,1% do PIB brasileiro. No que se refere ao emprego, o setor turístico no Brasil gerou 6,9 milhões de postos de trabalho, correspondendo a 7,5% do total de vagas no país (MTUR, 2019).

Pelo exposto neste capítulo, o Estado tem como objetivo promover o bem comum, atendendo a necessidades públicas por meio da gestão eficiente de recursos. Suas receitas municipais incluem tributos como ISS, IPTU e ITBI, e transferências de outras esferas, como ICMS e IPVA, conforme a Constituição. A atividade turística é uma importante aliada, impulsionando o consumo de serviços (elevando o ISS) e a valorização de propriedades (aumentando IPTU e ITBI). Além disso, o setor contribui significativamente para a geração de emprego e renda, sendo fundamental para o desenvolvimento econômico, especialmente em países emergentes como o Brasil.

### **3. Método de pesquisa**

Este capítulo descreve o desenvolvimento da pesquisa, com o objetivo de detalhar cada passo seguido na formulação e condução deste estudo. A intenção é fornecer aos leitores informações claras que auxiliem na compreensão completa da pesquisa realizada.

A presente pesquisa, que visa analisar os efeitos do evento *Iron Biker* nas finanças municipais, em especial sobre o ISS, recorreu ao SICONFI para avaliar se há incremento na arrecadação desse imposto na época do evento. E, ainda, por entender que é esperado que a receita de ISS cresça em função da ampliação dos serviços oferecidos pela atividade de turismo no âmbito municipal, também irá verificar a renda per capita de ISS de Mariana e compará-la a de outros municípios na região.

A renda per capita ISS refere-se à renda média por pessoa em uma determinada localidade, calculada com base no montante arrecadado de Imposto Sobre Serviços (ISS), dividido pela população dessa localidade. O índice é usado para avaliar a contribuição econômica do setor de serviços para a renda de cada indivíduo em um município ou região. Sendo que o ISS, conforme já debatido neste trabalho, é um imposto municipal cobrado sobre a prestação de serviços, incluindo atividades ligadas ao turismo, como hotéis, restaurantes, agências de viagens e eventos.

A fórmula básica é:  $\text{Renda per capita ISS} = \text{Total arrecadado com ISS} / \text{População da localidade}$ . Este índice reflete a contribuição média do setor de serviços para a economia local, considerando a arrecadação per capita do imposto, incluindo aí as atividades de turismo.

Dentre os propósitos de se recorrer a esse índice, pode-se identificar a avaliação do impacto econômico do turismo, com o objetivo de se mensurar a relevância dessa atividade para a arrecadação tributária local, identificando o peso do setor de turismo (hotéis, transporte, alimentação etc.) na arrecadação de ISS.

Para isso, este documento utilizará o banco de dados da SICONFI e realizará a análise ISS per capita dos anos de 2021, 2022 e 2023, por considerar um período razoável para essa análise e por não ter influência dos efeitos da covid no turismo, e selecionou os municípios de Ouro Preto, Alvinópolis, Cata Altas, Acaiaca e Piranga, por estarem localizados na região de Mariana.

Ao mesmo tempo, este estudo realizará entrevista, com o propósito de também examinar possíveis benefícios sociais e ambientais decorrentes do *Iron Biker* para o município de Mariana. Assim, a presente pesquisa pode ser classificada como Qualitativa-quantitativa.

Segundo Gil (2002), essa metodologia não se restringe a uma simples soma de métodos, mas sim a uma complementaridade. O componente quantitativo permite medir e generalizar resultados por meio de dados estatísticos, enquanto o qualitativo explora as razões, motivações e percepções dos indivíduos, fornecendo uma riqueza de detalhes que os números sozinhos não conseguiriam captar.

A pesquisa pode ainda ser classificada, quanto aos seus objetivos, em exploratórias, descritivas ou explicativas. A pesquisa exploratória, segundo Selltiz *et al.* (1965), enquadra-se nessa categoria de estudo todos aqueles que buscam descobrir ideias e intuições, na tentativa de adquirir maior familiaridade com o fenômeno pesquisado.

Assim, o presente estudo, que tem como objetivo analisar os efeitos do evento *Iron Biker* nas finanças públicas do município de Mariana/MG, pode ser classificada como exploratória, pois visa aumentar o conhecimento do pesquisador sobre esse fenômeno.

Já quanto aos procedimentos técnicos, de acordo com Gil (2002), a pesquisa pode ser categorizada em diferentes tipos, como bibliográfica, experimental, documental, histórica, levantamento, estudo de caso, *expost-facto*, pesquisa-ação e observação não participante.

Este estudo possui um caráter bibliográfico, uma vez que se baseou em diversas fontes, como livros de leitura corrente e de referência, publicações periódicas, revistas especializadas sobre o tema e sites da internet. Nesse sentido, Gil (2002) afirma que a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de materiais já publicados, abrangendo principalmente livros, artigos de periódicos e, mais recentemente, conteúdos disponibilizados na Internet.

Por ter trabalhado com os dados financeiros constantes no SICONFI da Prefeitura de Mariana, bem como de outras situadas em sua região, quando esse estudo analisou a renda per capita do ISS, esta pesquisa apresentou natureza documental. Em virtude deste estudo não ter

conseguindo acesso à arrecadação mensal de ISS da Prefeitura Municipal de Mariana, através do SICONFI, procurou a Secretaria de Finanças desse município, através de mensagem ao e-mail informado no site da prefeitura, quando recebeu relatório com essas informações. Assim, fortaleça a também natureza documental da presente pesquisa. Esta análise foi realizada com o objetivo de verificar se a maior concentração de turistas, causada pelo evento *Iron Biker*, impacta a arrecadação de ISS no município de Mariana, considerando que esse imposto tem como fato gerador as atividades relacionadas a serviços.

Conforme Vergara (2005, p. 48), a pesquisa documental é a realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza, ou com pessoas registros canais, regulamentos, circulares, ofícios, memorandos, balancetes, comunicações informais, filmes, microfimes, fotografias, videoteipe, diários cartas pessoais e outros.

### *3.1 Limitações da pesquisa*

Uma das limitações deste estudo é a escassez de bibliografias nacionais que tratem de temas como ecoturismo, ciclismo e seus impactos nas economias locais. Isso é notável, apesar da relação existente entre turismo e ciclismo, e esse esporte ser considerado como o segundo mais praticado no país, ficando atrás apenas do futebol.

Outra limitação é a falta de acesso a dados financeiros detalhados sobre a arrecadação mensal dos municípios. O SICONFI disponibiliza apenas dados consolidados de arrecadação anual, o que impede análises mais precisas e periódicas. Essa limitação se agrava devido à necessidade de solicitar diretamente às prefeituras os dados financeiros mensais.

A renda per capita de ISS é uma ferramenta útil em análises tributárias e econômicas locais, atuando como uma métrica complementar para avaliar a contribuição do setor de serviços no desenvolvimento regional. No entanto, em pesquisas relacionadas ao turismo, esse indicador apresenta uma limitação significativa: ele reflete a arrecadação de todas as atividades do setor de serviços, e não exclusivamente aquelas relacionadas ao turismo. Para superar essa limitação, e devido ao objeto deste estudo, seria essencial ter acesso aos dados detalhados da arrecadação, permitindo uma análise mais precisa das contribuições específicas das atividades turísticas, em especial ao *Iron Biker*.

O mesmo ocorre com a análise de arrecadação mensal de ISS com o período da realização do *Iron Biker*, uma vez que esse exame pode sofrer influência de outras variáveis, não relacionados ao evento, como outros serviços de grande porte.

## **4. Resultados**

Este trabalho investigou os efeitos na economia local de Mariana/MG em decorrência da realização do evento *Iron Biker* nesse município. A análise, quanto à arrecadação de ISS, foi alcançada com base nos dados disponibilizados pelo SICONFI, acessíveis no site da Secretaria do Tesouro Nacional. Como também se utilizou relatórios municipais de Mariana referentes a arrecadação mensal de ISS nos anos de 2020 a 2023, fornecidos, por Email, pela Secretaria Municipal de Finanças desse município.

Para este estudo, foi necessário construir tabelas a partir dos dados coletados no site da STN, por meio de consultas ao SICONFI. Essas tabelas serviram de base para analisar a renda per capita do ISS, um indicador essencial para compreender a contribuição do setor de serviços, especialmente em atividades turísticas, para a economia do município de Mariana.

Para isso, foi realizada comparação, nos anos de 2021 a 2023, entre o Município de Mariana com outras municipalidades limítrofes, como Ouro Preto, Alvinópolis, Cata Altas, Acaiaca e Piranga, conforme as tabelas a seguir:

Tabela 01: Renda Per Capita – Mariana – 2021 a 2023

<b>MARIANA</b>			
<b>ANO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>ISS NO ANO</b>	<b>ISS PER CAPITA</b>
2021	61.288	66.025.339,53	359,10
2022	61.830	102.445.067,77	1.656,88
2023	61.830	112.186.107,61	1.814,43
<b>Média</b>			<b>1.276,80</b>

Fonte: SICONFI  
Adaptado pelo Autor

Tabela 02: Renda Per Capita – Ouro Preto – 2021 a 2023

<b>OURO PRETO</b>			
<b>ANO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>ISS NO ANO</b>	<b>ISS PER CAPITA</b>
2021	74.558	87.239.025,06	1.170,08
2022	74.824	102.152.125,21	1.365,23
2023	74.824	142.843.361,20	1.909,06
<b>Média</b>			<b>1.481,46</b>

Fonte: SICONFI  
Adaptado pelo Autor

Tabela 03: Renda Per Capita – Cata Altas – 2021 a 2023

<b>CATAS ALTAS</b>			
<b>ANO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>ISS NO ANO</b>	<b>ISS PER CAPITA</b>
2021	5.421	2.384.603,55	439,88
2022	5.465	4.336.029,42	793,42
2023	5.465	7.448.389,77	1.362,93
<b>Média</b>			<b>865,41</b>

Fonte: SICONFI  
Adaptado pelo Autor

Tabela 04: Renda Per Capita – Piranga – 2021 a 2023

<b>PIRANGA</b>			
<b>ANO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>ISS NO ANO</b>	<b>ISS PER CAPITA</b>
2021	17.634	523.582,33	29,69
2022	17.641	865.705,54	49,07
2023	17.641	1.174.118,55	66,56
<b>Média</b>			<b>48,44</b>

Fonte: SICONFI  
Adaptado pelo Autor

Tabela 05: Renda Per Capita – Alvinópolis – 2021 a 2023

ALVINÓPOLIS			
ANO	POPULAÇÃO	ISS NO ANO	ISS PER CAPITA
2021	15.169	859.030,34	56,63
2022	15.135	1.448.967,40	95,74
2023	15.135	1.363.184,48	90,07
<b>Média</b>			<b>80,81</b>

Fonte: SICONFI  
Adaptado pelo Autor

Tabela 06: Renda Per Capita – Acaiaca – 2021 a 2023

ACAIACA			
ANO	POPULAÇÃO	ISS NO ANO	ISS PER CAPITA
2021	3.994	238.215,42	59,64
2022	3.995	213.137,45	53,35
2023	3.995	299.458,82	74,96
<b>Média</b>			<b>62,65</b>

Fonte: SICONFI  
Adaptado pelo Autor

Os resultados relativos ao índice de Renda Per Capita de ISS em Mariana, e nos municípios limítrofes, indicaram que o município marianense apresentou média, no período analisado, de R\$1.276,80, ficando abaixo apenas de Ouro Preto, que atingiu R\$1.481,46 de média, e bem superior aos demais entes locais examinados.

Já em relação a análise da arrecadação de ISS no período da realização do evento *Iron Biker*, que ocorre no mês de setembro de cada ano, a presente pesquisa, após obter a arrecadação mensal de Mariana junto à sua Prefeitura, procurou analisar o impacto desse imposto no mês de outubro, uma vez que a legislação do ISS de Mariana determina que o contribuinte deva recolher esse imposto até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação do serviço. Sendo assim, segue a tabela 07:

Tabela 07 – Arrecadação ISS – Mariana – 2022 a 2024

ISS - PAGAMENTOS			
	2022	2023	2024
MÊS	VALOR	VALOR	VALOR
Janeiro	1.954,50	6.385,35	4.930,91
Fevereiro	4.574.862,83	5.279.906,14	5.814.375,54
Março	5.441.216,16	7.179.307,33	6.344.278,05
Abril	5.231.780,62	8.225.365,64	7.934.072,98
Mai	4.447.637,83	7.671.948,15	7.363.904,98
Junho	6.715.207,01	8.306.943,47	5.411.077,53
Julho	7.237.106,73	7.660.828,35	8.122.727,57
Agosto	7.379.609,07	8.241.932,65	8.588.199,42
Setembro	7.934.475,57	8.627.229,14	9.137.658,22

Outubro	14.504.321,01	8.124.777,82	9.367.657,11
Novembro	9.175.490,11	7.535.172,25	8.557.157,99
Dezembro	10.746.368,43	9.159.305,36	-
<b>TOTAIS</b>	<b>83.390.029,87</b>	<b>86.019.101,65</b>	<b>76.646.040,30</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Mariana  
Adaptado pelo Autor

Com base nos dados apresentados na Tabela 07, observa-se que, de forma geral, a arrecadação de ISS apresentou evolução positiva no mês de outubro nos anos de 2021 e 2023, destacando-se como o período de maior arrecadação dessa receita nesses anos. Em contrapartida, no ano de 2022, houve uma redução de 5,8% na arrecadação de outubro em comparação a setembro. Apesar dessa queda, o valor arrecadado em outubro de 2022 foi 7,8% superior ao registrado no mês seguinte, novembro.

## 6. Conclusões

A análise do impacto do evento *Iron Biker* na economia local de Mariana pode ser considerada satisfatoriamente alcançada. Contudo, algumas observações adicionais serão apresentadas a seguir.

Ao longo do trabalho, pode-se perceber que a relação entre o ciclismo, o turismo e a arrecadação dessa receita pública municipal, está interligada, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais abordados nos textos apresentados neste trabalho. O ciclismo tem como uma de suas características catalisar o turismo, pois também atrai praticantes interessados em vivenciar experiências culturais, interagir com a natureza e explorar determinadas regiões.

Também foi possível observar que o cicloturismo estimula o consumo de serviços relacionados ao turismo, como hospedagem, alimentação, locação de bicicletas e guias turísticos, atuando diretamente na movimentação econômica de pequenos produtores e comerciantes, em áreas rurais, especialmente quando se trata de *mountain bike*. E, ainda nesse sentido, o ISS, por incidir sobre serviços, é diretamente beneficiado pela ampliação das atividades relacionadas ao turismo ciclístico, pois conforme previsto na Lei Complementar 116/2003, tais atividades são fatos geradores do ISS.

Já em relação aos impactos econômicos, como geração de empregos no município de Mariana, a presente pesquisa evidenciou que o evento *Iron Biker* exemplifica a capacidade de o ciclismo de gerar picos de arrecadação tributária. Esses eventos atraem milhares de visitantes, aumentando o consumo de serviços e, conseqüentemente, a base de cálculo do ISS. Situações que contribuem para a geração de empregos locais, como no setor hoteleiro, em fornecimento de alimentos em bares e restaurantes, serviços de manutenção de bicicletas e outros. Vale lembrar que, conforme apurado neste estudo, o volume de negócios durante o evento é tão significativo que chega a superar até o Carnaval, que é conhecida com uma das principais festas de grande atrativo para a atividade turística.

No que se refere a renda per capita de ISS, que é um indicador importante para avaliar a contribuição do setor de serviços, especialmente das atividades turísticas, para a economia local, no caso de Mariana e dos municípios vizinhos, os dados do índice de Renda Per Capita de ISS revelaram que Mariana registrou uma média de R\$ 1.276,80 no período analisado,

ficando abaixo apenas de Ouro Preto, com uma média de R\$ 1.481,46, e significativamente à frente dos demais municípios avaliados.

Esse indicador revela quanto o município arrecada de ISS por habitante, servindo como um parâmetro relevante para avaliar o impacto dessa receita nas finanças locais. Um índice mais elevado evidencia a importância do ISS para o orçamento municipal. O bom desempenho de Mariana nesse indicador sugere que o turismo desempenha um papel significativo na arrecadação do ISS. Nesse contexto, é possível compreender a relevância do evento *Iron Biker* na geração dessa receita vinculada às atividades turísticas, já que, conforme mencionado anteriormente, o evento supera até mesmo o Carnaval em termos de impacto econômico na cidade de Mariana.

Por fim, no tocante ao exame acerca do impacto da arrecadação de ISS em Mariana em decorrência do evento *Iron Biker*, especialmente no mês de outubro, foi possível observar que houve aumento nos anos de 2021 e 2023, destacando-se como o período de maior arrecadação dessa receita nesses anos. É importante ressaltar que a análise se concentrou em outubro porque é quando ocorre o recolhimento do ISS gerado em setembro, mês em que o *Iron Biker* é realizado.

Por outro lado, em 2022, houve uma queda de 5,8% na arrecadação de outubro em relação a setembro. Apesar dessa redução, o valor arrecadado em outubro de 2022 ainda foi 7,8% superior ao registrado no mês seguinte, novembro, reforçando a relevância do período relacionado ao evento para a receita pública municipal.

Em síntese, esta pesquisa, embora não tenha tido o objetivo de esgotar o tema, sugere a realização de novos estudos voltados para analisar os impactos de eventos de ciclismo na economia local, com ênfase na arrecadação de receitas públicas. É importante destacar que, durante a investigação, não foi identificado nenhum estudo nacional com essa abordagem, apesar de esse tipo de análise ser relativamente comum na literatura internacional.

Quanto às limitações do presente trabalho, pode-se apontar que a arrecadação do mês de outubro pode ser influenciada pela realização de outros serviços de grande porte nesse período. E, quanto à análise da Renda per capita ISS, apesar de se reconhecer a relevância desse indicador, sua análise não demonstra como a arrecadação do ISS está distribuída entre os diferentes segmentos do setor turístico. Em essas situações, para um estudo mais detalhado acerca da relação entre o aumento de ISS e a realização de eventos, como o *Iron Biker*, é necessário a realização de uma pesquisa mais aprofundada, com a obtenção de dados mais detalhados junto aos órgãos municipais de Mariana, permitindo identificar de forma precisa os impactos econômicos gerados por esse evento ciclístico.

## Referências

- ABREU, V. H. S.; SANTOS, A. S. **O cicloturismo como atividade sustentável**. In: SALDANHA, L.; SOUZA, H. A. S.; DECASTRO, J.; BALASSIANO, R. (Orgs.) **III Encontro para o Desenvolvimento do Cicloturismo: Governança para Desenvolvimento Regional**. Rio de Janeiro: COPPE - UFRJ, 2021.
- ALLUÉ, A. M. *Deporte, ocio & turismo: el caso del cicloturismo en Catalunya*. **Revista Española de Educación Física y Deportes**, n. 426, p. 219-226, 2019.

- BOSQUETTI, M. A. (2023). **Cicloturismo em Unidades de Conservação: o Caso de Sucesso Rota da Baleia Franca (SC)**. Revista de Turismo Contemporâneo, 11(1), 48-76.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Receitas públicas: manual de procedimentos**. 4.ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2007. Disponível em: <[https://amavi.org.br/arquivo/areas-tecnicas/contabilidade-controle-interno/Manual\\_Procedimentos\\_RecPublicas\\_2008.pdf](https://amavi.org.br/arquivo/areas-tecnicas/contabilidade-controle-interno/Manual_Procedimentos_RecPublicas_2008.pdf)>.
- BUNING, R.J., Cole, Z., LAMONT, M. (2019). *A case study of the US mountain bike tourism market*. *Journal of Vacation Marketing*, 25(4): 515-527. <https://doi.org/10.1177/1356766719842321>
- CASTILHO, M. Manual de Direito Tributário. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- DE ANDRADE IBRAHIM, Fabiane Regina Carvalho; BÓGUS, Lúcia Maria Machado; DA SILVEIRA JUNQUEIRA, Mário Jorge. **Desastre ambiental no Brasil: a trágica história de Mariana–Minas Gerais**. Século XXI–Revista de Ciências Sociais, v. 14, n. 1, p. 01-18, 2024.
- DOS SANTOS, D., S.; WANDERLEY, C. B. (2009). **Impacto do turismo nas finanças municipais nas regiões turísticas do Brasil**. Fundação João Pinheiro; Centro de Estudos de Políticas Públicas. Belo Horizonte.
- FURTADO, V. G. Orçamento Público: Uma Abordagem para Concursos Públicos. São Paulo: Editora Atlas, 2012.
- GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- HARADA, K. Direito Financeiro e Orçamentário. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- LAMONT, M. (2009). *Reinventing the Wheel: A Definitional Discussion of Bicycle Tourism*. *Journal of Sport & Tourism*. 14. 5-23.
- MECCA, J. et al. A importância do turismo para a arrecadação de ISSQN em municípios turísticos. In: Encontro Nacional de Turismo com Base Local (ENTBL), 2018, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2018.
- MELTZER, T. A. Economic Impact of Mountain Biking in Oakridge, Oregon. Eugene, OR: University of Oregon, 2014.
- RONCONI, L. F. A.; LOPES, G. B. D. B.; DECKER, R. **Turismo e desenvolvimento territorial sustentável: o papel da dimensão institucional em Florianópolis**. Revista Brasileira de Administração Científica, v.12, n.3, p.241-257, 2021.
- SARTORI, A. A relevância do cicloturismo para o desenvolvimento do turismo em Santa Catarina: uma análise a partir das competições de ciclismo. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 119-130, 2021.
- SCHAEFERS, G.; BUCKLEY, L. The Economic Impact of Mountain Biking. In: Buckley, R. (Ed.). **Adventure Tourism**. Cambridge: CABI Publishing, 2006. p. 195-207.
- SELLTIZ, C.; WRIGHTSMAN, L. S.; COOK, S. W. Métodos de pesquisa das relações sociais. São Paulo: Herder, 1965.
- SEPÚLVEDA, J, J, O., TINOCO, L., SABINO, J., GUEDES, N. M. R. **Cicloturismo em Mato Grosso do Sul: a capital dos ipês, de bicicleta**. Londrina: Editora Científica, 2023.
- VERGARA, S. C. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2005.